



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA  
Diretoria de Políticas de Educação a Distância  
www.ifrr.edu.br

**EDITAL 2/2025 - DIPEAD/IFRR**

**ESTABELECE AS NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA PROFESSORES FORMADORES (CADASTRO DE RESERVA) PARA ATENDER AO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, A SER EXECUTADO PELO IFRR - CAMPUS BONFIM.**

**APRESENTAÇÃO**

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, *Campus Bonfim-IFRR/CAB*, por intermédio da comissão responsável pela elaboração dos editais de seleção de prestadores de serviços para atuarem no Curso Técnico em Administração na modalidade a distância, designada pela PORTARIA Nº 2693/GAB-REITORIA/IFRR, DE 13 DE JUNHO DE 2025, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo para Professor Formador, na condição de professor horista, para atuarem no Curso Técnico em Administração do *Campus Bonfim*. Podem concorrer ao Processo Seletivo, servidores do IFRR, bem como demais interessados observando as disposições contidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Este Edital destina-se à seleção de servidores do IFRR ativos ou inativos e profissionais externos, interessados em desempenhar as funções de Professor Formador e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/*Campus Bonfim*.
- 1.2. Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato que seja servidor ativo do IFRR, não poderá estar em período de licença ou de afastamento e não acumular com outros programas de bolsas. Ademais, que o professor atenda a jornada mínima estabelecida no Art. 27 da Resolução CONSUP/IFRR Nº 718, de 28 de fevereiro de 2023.
- 1.3. Os recursos para pagamento de hora aula serão financiados com recursos próprios do Instituto Federal de Roraima (IFRR/DIPEAD).
- 1.4. As atribuições e a carga horária dos profissionais que são servidores do IFRR não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do Plano de Metas da Instituição.
- 1.5. Os profissionais envolvidos nas atividades, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às atribuições objeto deste Edital.
- 1.6. O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do curso com previsão de conclusão em maio de 2026, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.
- 1.7. Toda comunicação concernente a este processo de seleção, se dará por meio do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/>, desobrigando o IFRR/ *Campus Bonfim* de fazê-lo por outros meios de comunicação.
- 1.8. A participação neste Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Os candidatos aprovados e convocados deverão participar das reuniões de orientações e planejamentos convocadas pela

Coordenação de Curso e Coordenação Pedagógica, que serão realizadas conforme cronograma e local a definir.

1.10. O professor formador poderá ser afastado das atividades pela não observância dos dispositivos legais, pelo não cumprimento e ineficiência das atividades/atribuições do encargo.

1.11. O candidato interessado em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, só poderá concorrer até 2 (dois) componentes.

1.12. As datas e prazos vigentes neste edital encontram-se no Item 8, que trata do Cronograma.

## 2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1. Poderão submeter-se ao Processo Seletivo, os candidatos com experiência profissional comprovada e/ou qualificação exigida conforme requisitos do Quadro II.

2.2. Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos no Quadro II, deverão se enquadrar nas seguintes situações:

- Se servidor, não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais.
- Possuir disponibilidade para participar de encontros virtuais e presenciais, sempre que solicitado pela coordenação do curso.
- Não possuir redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde.

2.3. Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda enquadrar-se no seguinte perfil:

- Ser competente no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle, para condução e acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, bem como, de ferramentas como e-mail, chat, fórum, entre outros;
- Possuir acesso a computador com internet e equipamentos que permitam a execução das atividades inerentes à função;
- Ter disponibilidade para atender às convocações da coordenação do curso, em consonância com o cronograma de execução da oferta do curso.

2.4 Os servidores selecionados como professores horistas assinarão um Termo de Disponibilidade para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo IFRR/CAB.

2.5 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito do Plano de Trabalho não caracterizam vínculo empregatício com o IFRR e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, a vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (§3º do art. 8º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011), assim como não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, licença maternidade, licença paternidade, licença por motivos de doença ou caso fortuito de força maior.

## 3. DA HORA AULA

3.1. O pagamento da hora aula aos profissionais que atuarão no curso será realizado pela DIPEAD/IFRR, diretamente na conta corrente informada pelo candidato.

3.2. Os valores da hora aula obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal ao curso. Cada componente possui a carga horária de 40 horas. Os componentes "Projeto Integrador I" e "Projeto Integrador II" possuem carga horária de 20H, sendo 20% presencial, conforme quadro abaixo:

### QUADRO I

Componente Curricular	Carga Horária EAD	Carga Horária Presencial	Carga Horária TOTAL	Valor da hora/aula	Valor TOTAL da hora/aula
Noções Básicas de Direito Empresarial	32h	Bonfim - 8h	48h	R\$ 50,00	R\$ 2.400

		Normandia - 8h			
<b>Gestão de Processos</b>	32h	Bonfim - 8h	48h	R\$ 50,00	R\$ 2.400
		Normandia - 8h			
<b>Projeto Integrador II</b>	16h	Bonfim - 4h	24h	R\$ 50,00	R\$ 1.200
		Normandia - 4h			
<b>Gestão de Pessoas</b>	32h	Bonfim - 8h	48h	R\$ 50,00	R\$ 2.400
		Normandia - 8h			
<b>Cooperativismo e Associativismo</b>	32h	Bonfim - 8h	48h	R\$ 50,00	R\$ 2.400
		Normandia - 8h			
<b>Gestão de Materiais</b>	32h	Bonfim - 8h	48h	R\$ 50,00	R\$ 2.400
		Normandia - 8h			
<b>Técnicas de Arquivo</b>	32h	Bonfim - 8h	48h	R\$ 50,00	R\$ 2.400
		Normandia - 8h			
<b>Projeto Integrador III</b>	16h	Bonfim - 4h	24h	R\$ 50,00	R\$ 1.200
		Normandia - 4h			
<b>Introdução à Economia</b>	32h	Bonfim - 8h	40h	R\$ 50,00	R\$ 2.000
<b>Componente Dependência I</b>	40h	Bonfim	40h	R\$ 50,00	R\$ 2.000
<b>Componente Dependência II</b>	40h	Normandia	40h	R\$ 50,00	R\$ 2.000

3.3. Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho no âmbito da execução do curso, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso das atividades da respectiva unidade.

3.4. O IFRR/CAB não acatará solicitações de adaptações de jornada de trabalho do candidato servidor em detrimento das ações desenvolvidas no âmbito da execução do curso a que se refere esta seleção.

3.5. No ato da inscrição o candidato servidor deverá apresentar Termo de Disponibilidade com autorização da chefia imediata. Quando tratar-se de servidor docente, o Termo de Disponibilidade deverá ser assinado pelo chefe imediato.

3.6. Não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas.

3.7. Aos colaboradores externos, será atribuída a incidência do Imposto Sobre Serviços (ISS) sobre o valor bruto da remuneração oferecida.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online conforme cronograma constante no Item 8 deste Edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

4.2. O candidato interessado em uma das vagas para **professor formador** poderá inscrever-se mais de uma vez para componentes curriculares diferentes, podendo ser selecionado para ofertar no máximo até 2 (dois) componentes curriculares.

4.3. Caso algum dos componentes não possua candidato a Professor Formador inscrito, a coordenação poderá convidar os professores inscritos em outros componentes que atendam a especificidade do componente em questão.

4.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados e anexar a documentação exigida, digitalizada, legível e completa, em formato PDF, conforme listados no item 4.5.

4.5. Os documentos a serem anexados são:

- a. Comprovantes de formação escolar/acadêmica para o encargo, conforme Anexo II;
- b. Comprovante de titulação relacionada à área em que concorre, sendo a graduação o pré-requisito;
- c. Termo de Disponibilidade (Anexo I) assinado, via SUAP, para servidores ativos; assinado e digitalizado, para inativos do IFRR;
- d. Comprovante de experiência e/ou qualificação profissional no encargo ao qual concorre;

4.6. O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

4.7. Não serão homologadas as inscrições que não atendam os requisitos previstos neste Edital.

4.8. A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. A Seleção Pública Simplificada constará de etapa única e se dará por meio da análise dos documentos relacionados ao Item 4.5 deste Edital, comprovando a formação, capacidade técnica e/ou experiência profissional.

5.2. Para efeito de cálculo não serão analisadas informações sem comprovação.

5.3. O candidato que não incluir nenhum anexo de comprovação documental exigido neste Edital será desclassificado.

5.4. O candidato deverá anexar somente documentos que pontuem em conformidade com os critérios estabelecidos para análise curricular, de acordo com o Anexo II.

5.5. Serão critérios de desempate:

- a. maior experiência profissional na área de atuação, no encargo a que concorre;
- b. maior soma de pontuação nos Itens de cursos de qualificação profissional; e
- c. maior idade.

5.6. Serão classificados todos os candidatos que atendam a todos os critérios do edital e será criada uma lista de cadastro de reserva para o encargo de professor formador.

5.7. Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

5.8. A experiência profissional poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Declarações, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o início e o término do tempo de serviço).

5.9. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução nº. 03, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

5.10. Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda enquadrar-se no seguinte perfil em ordem de prioridade:

- I. Ser servidor do IFRR;
- II. Residir no Município de Bonfim ou Normandia;

5.11. Em caso de não haver candidatos inscritos que não atendam ao item 5.10, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos.

### QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

5.10 Os critérios mínimos exigidos aos candidatos inscritos neste Edital estão descritos no quadro a seguir:

#### QUADRO II

<b>Professor Formador</b>	<b>Requisitos Mínimos Necessários</b>	<b>Vagas</b>
Noções Básicas de Direito Empresarial	Profissional com formação superior em Administração, Gestão Empresarial ou áreas afins, com reconhecimento do MEC, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD.	01
Gestão de Processos	Profissional com formação superior em Administração, Gestão Empresarial ou áreas afins, com reconhecimento do MEC, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD.	01
Projeto Integrador II	Profissional com formação superior em Administração, Gestão Empresarial ou áreas afins, com reconhecimento do MEC, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD.	01
Gestão de Pessoas	Profissional com formação superior em Administração, Gestão Empresarial, Gestão de Recursos Humanos ou áreas afins, com reconhecimento do MEC, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD.	01
Cooperativismo e Associativismo	Profissional com formação superior em Administração, Gestão Empresarial ou áreas afins, com reconhecimento do MEC, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD.	01
Gestão de Materiais	Profissional com formação superior em Administração, Gestão Empresarial, Logística ou áreas afins, com reconhecimento do MEC, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em	01

	EaD.	
Técnicas de Arquivo	Profissional com formação superior em Administração, Gestão Empresarial, Biblioteconomia ou áreas afins, com reconhecimento do MEC, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD.	01
Projeto Integrador III	Profissional com formação superior em Administração, Gestão Empresarial ou áreas afins, com reconhecimento do MEC, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD.	01
Introdução à Economia	Profissional com formação superior em Administração, Gestão Pública, Ciências Econômicas ou áreas afins, com reconhecimento do MEC, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD.	01
Componente Dependência I	Profissional com formação superior em Administração, Gestão Empresarial ou áreas afins, com reconhecimento do MEC, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD.	01
Componente Dependência II	Profissional com formação superior em Administração, Gestão Empresarial ou áreas afins, com reconhecimento do MEC, com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/ <i>Moodle</i> e em EaD.	01

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES

### 6.1. São responsabilidades do Professor Formador:

- a. Produzir o Plano de Ensino contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo, metodologia e avaliações a serem desenvolvidas pelos estudantes;
- b. Planejar a execução de aulas de acordo com o cronograma do curso;
- c. Acompanhar a realização das atividades pelos estudantes na sala;
- d. Analisar os relatórios de frequência e desempenho dos estudantes e propor procedimentos para melhoria do rendimento;
- e. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos beneficiários do Bolsa Formação e avaliando-os conforme orientação da coordenação do curso;
- f. Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias (arquivos digitais, áudios, vídeo e outros);
- g. Esclarecer as dúvidas dos estudantes e realizar a recuperação;
- h. Realizar a recuperação de aprendizagem, de acordo com a organização didática;
- i. Realizar plantão pedagógico, sempre que necessário;
- j. Informar a coordenação do curso, quando necessário, os problemas e eventuais dificuldades no desempenho dos estudantes;
- k. Produzir e encaminhar, quando for solicitado, relatórios das atividades desenvolvidas;
- l. Manter atualizadas as informações referentes as atividades desenvolvidas, no sistema acadêmico utilizado pela unidade de ensino;

- m. Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas do componente curricular, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento do componente curricular de sua responsabilidade;
- n. Preparar material didático que contemple as propostas presentes no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- o. Com o suporte do Coordenador de Curso e Apoio Pedagógico, planejar a metodologia, a organização dos conteúdos e a seleção das estratégias de ensino aprendizagem que serão aplicadas durante a implementação do módulo/disciplina.
- p. Ter disponibilidade de horário para realizar os encontros e avaliações presenciais, nos polos de apoio nos Municípios de Bonfim e Normandia, de acordo com a necessidade do componente e segundo o cronograma de execução do curso. As aulas presenciais poderão acontecer nos dias úteis.
- q. Cumprir a carga estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão ou desligamento da função;
- r. Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões, treinamentos e orientações de caráter administrativo e pedagógico.
- s. Em caso de impossibilidade de permanência, o professor formador deverá comunicar oficialmente com antecedência de no mínimo cinco (05) dias à coordenação do curso o interesse em desligar-se do curso.

## 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. As etapas deste Processo Seletivo serão divulgadas na página eletrônica do IFRR, por meio do endereço eletrônico <http://sgc.ifrr.edu.br>, conforme cronograma apresentado no item 08.

7.2. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar por meio de formulário disponível no Anexo III deste edital, que deverá ser enviado ao e-mail [cctadm.ead@ifrr.edu.br](mailto:cctadm.ead@ifrr.edu.br)

7.3. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

7.4. Os candidatos classificados além do número de vagas estabelecido neste edital, permanecerão no cadastro reserva e poderão ser convocados, caso necessário.

7.5. A convocação dos candidatos classificados será realizada conforme o cronograma deste edital, e havendo a necessidade do Curso serão convocados os candidatos do cadastro de reserva.

7.6. A convocação do candidato classificado se dará pelo endereço eletrônico <http://sgc.ifrr.edu.br>.

7.7. A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos exigidos, para a formalização da contratação.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. O processo de seleção de que trata este Edital seguirá os seguintes prazos e datas:

ITEM	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
01	Publicação do edital	11/07/2025	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
02	Período de Impugnação do Edital	14/07/2025	<a href="mailto:cctadm.ead@ifrr.edu.br">cctadm.ead@ifrr.edu.br</a>
03	Resposta aos recursos de impugnação do Edital, se houver	15/07/2025	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
04	Período de Inscrições	16/07/2025 a 27/07/2025	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
05	Homologação das Inscrições	28/07/2025	Comissão
06	Lista preliminar das inscrições	28/07/2025	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
	Interposição de Recurso da	29/07/2025 a	<a href="mailto:cctadm.ead@ifrr.edu.br">cctadm.ead@ifrr.edu.br</a>

07	lista preliminar das inscrições	31/07/2025	
08	Resposta aos recursos de impugnação da lista preliminar das inscrições, se houver; Homologação das inscrições.	01/08/2025	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
09	Análise de documentos	01/08/2025 a 07/08/2025	Comissão
10	Classificação preliminar	08/08/2025	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
11	Interposição de Recurso contra a classificação preliminar	08/08/2025 a 12/08/2025	<a href="mailto:cctadm.ead@ifrr.edu.br">cctadm.ead@ifrr.edu.br</a>
12	Resposta aos recursos de impugnação da classificação preliminar	13/08/2025	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
13	Homologação do Resultado Final	13/08/2025	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
14	Convocação dos Candidatos Aprovados conforme a necessidade do Curso	A partir de 13/08/2023	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>

## 9. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO

9.1. A Convocação e a Vinculação dar-se-ão à partir da necessidade de oferta dos componentes curriculares, sendo seguida criteriosamente a ordem de classificação dos professores selecionados por componente curricular.

9.2. A Convocação e a Vinculação será via endereço de e-mail do candidato, além de publicado no endereço eletrônico [sgc.ifrr.edu.br](http://sgc.ifrr.edu.br)

9.3. A vinculação do Professor Formador no sistema de pagamento é condicionada à apresentação da documentação exigida a seguir:

- RG: Apresentar original ou cópia autenticada em cartório
- CPF Apresentar original ou cópia autenticada em cartório
- Diploma de Graduação e de Pós-Graduação: Apresentar original ou cópia autenticada em cartório
- Comprovantes de experiência na docência: Apresentar original ou cópia
- Comprovantes Bancários (extrato ou fotocópia do cartão com os dados): cópia simples
- Comprovante de Residência: cópia simples

## 10. DA RENOVAÇÃO DE VÍNCULO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

10.1 A renovação de vinculação para ministrar novos componentes, estará condicionada a avaliação do desempenho do Professor Formador, que será realizada pela Coordenação de Curso, acompanhado do Coordenador pedagógico e Direção de Ensino do *Campus Bonfim/ IFRR*.

10.2 O Professor Formador passará, ao final de cada componente ministrado, por processo de Avaliação de Desempenho onde será observada a atuação no cumprimento das atribuições do Item 6.1.

10.3 Caso a Avaliação de Desempenho não seja satisfatória, o Professor Formador ficará impedido de renovar o vínculo, caso esteja pré-classificado para ministrar outro componente

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das informações referentes a este processo seletivo.

11.3 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à estrita ordem de classificação.

11.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à administração do IFRR/CAB, o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o *Campus Bonfim* a excluí-lo do Processo Seletivo e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

11.6 O candidato só poderá entrar em efetivo exercício, após assinatura do termo de disponibilidade.

11.7 Dúvidas sobre a execução do curso poderão ser encaminhadas para o e-mail da comissão: [cctadm.ead@ifrr.edu.br](mailto:cctadm.ead@ifrr.edu.br)

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

## ANEXO I

### TERMO DE DISPONIBILIDADE PARA PROFESSOR FORMADOR EAD CAB

Eu, \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_ ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal do IFRR, em exercício na (o) \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do EDITAL 2/2025 - DIPEAD/IFRR e que não haverá prejuízo à carga horária regular.

### HORÁRIO DE DISPONIBILIDADE PARA BOLSISTA EAD

Dia/Semana	Horário
Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	
Sábado	
Domingo	

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e estou ciente que, nos termos do § 1o do Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, às horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

**Assinatura eletrônica do candidato (SUAP)**

**Assinatura eletrônica do Chefe Imediato (SUAP)**

## ANEXO II

### FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR

<b>Nome do Candidato:</b>
<b>Data de Análise:</b>
<b>Encargo:</b>

Descrição	Pontuação	Máximo
I. Titulação Acadêmica		
Doutorado	20 pontos	20 pontos
Mestrado	15 pontos	
Especialista	10 pontos	
II. Experiência na Docência		
Experiência como docente em curso na modalidade Educação a Distância	3 pontos por componente curricular ministrado	30 pontos
Experiência como docente em curso na modalidade Presencial	1 ponto por componente curricular ministrado	10 pontos
III. Produção Acadêmica		
Cópias de documentos que comprovem: experiência em produção e publicação de trabalhos científicos com ISBN e/ou ISSN	1 ponto por produção	20 pontos
Cópias de documentos que comprovem: experiência em apresentação de trabalhos científicos como	1 ponto por	10 pontos

ministrante; (mesa redonda, palestras, comunicação, minicurso, oficina)	produção	
IV. Servidor Docente ou Técnico Administrativo Educacional concursado do IFRR		
Cópias de documentos que comprovem: ser Docente ou Técnico Administrativo Educacional concursado do IFRR	10 pontos	10 pontos
TOTAL	-	100 pontos

### ANEXO III

#### Formulário para Recurso

<b>SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR</b>
Os recursos deverão ser enviados pelo candidato, exclusivamente, para o email <a href="mailto:cctadm.ead@ifrr.edu.br">cctadm.ead@ifrr.edu.br</a> , na data estipulada no item 8 do EDITAL 2/2025 - DIPEAD/IFRR que rege este Processo Seletivo.
<b>Nome do Candidato:</b>
<b>Encargo:</b>
<p>À Comissão de Seleção</p> <p>Por meio deste instrumento, interponho recurso administrativo contra:</p> <p>( ) Lista preliminar das inscrições;</p> <p>( ) Pontuação da classificação preliminar;</p> <p>( ) Outros. Especificar: _____</p>
<b>Fundamentação:</b>

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Tomas Armando Del Pozo Hernandez, DIRETOR(A) - SUB-CHEFIA - DICAB (CAB)**, em 11/07/2025 11:12:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 359422

**Código de Autenticação:** 2eb3f6455f

